

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

PORTARIA Nº 103/2025
(De 20 de fevereiro de 2025)

*Nomeia membros da Comissão
Permanente de Controle do Patrimônio
Móvel e Imóvel da Movimentação de
Materiais, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomeia membros da Comissão Permanente de Controle de Patrimônio Móvel e Imóvel e da Movimentação de Materiais, exercendo suas funções inerentes à mesma, no âmbito da Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros e Fundos Municipais de Assistência Social e de Saúde e da Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito – SMIT, os servidores abaixo especificados:

1. DIEGO RODRIGUES DE CARVALHO APOSTOLO, CPF Nº 023. ***.***-17;
2. CARLOS ALBERTO SANTOS SANTANA, CPF Nº 652. ***.***-00;
3. CLEVERTON SILVA DE JESUS, CPF Nº 876. ***.***-78;
4. SANDRO LEONEL DE ARAÚJO, CPF Nº 032. ***.***-46;
5. GLEBERTON EDUARDO SANTANA RAMOS, CPF Nº 005. ***.***-25;
6. JAMISSON SANTOS, CPF Nº 719. ***.***-00;
7. ANA PAULA SOUZA MOTTA – CPF Nº 391. ***.***-15;
8. MANOEL MONTEIRO DOS SANTOS – CPF Nº 531.***.***-04.

Art. 2º – Fica designada o membro, **DIEGO RODRIGUES DE CARVALHO APOSTOLO**, CPF Nº 023.***.***-17, para desempenhar a função de presidente da referida Comissão.

Parágrafo Único: Nas ausências e impedimentos do Presidente, conforme designa este artigo, o mesmo será substituído pelo membro SANDRO LEONEL DE ARAÚJO, CPF Nº 032. ***. ***-46, o qual terá as mesmas atribuições e prerrogativas do titular.

Página 1 de 2

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros>

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

Art. 3º - Comissão Permanente de Controle de Patrimônio Móvel e Imóvel da Movimentação de Materiais, terá a validade de 01 (um) ano e será concedida a gratificação mensal no valor de R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais) para os integrantes da Comissão.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2025.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de fevereiro de 2025.


AIRTON SAMPAIO MARTINS
Prefeito Municipal